





EDITAL Nº 10/2024/PPGE BOLSAS DE ESTUDOS FAPESC

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 61/2024 - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA BOLSAS MESTRADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE, da Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições e de acordo com a elaboração do edital pela Comissão de Bolsas, torna público, aos estudantes regularmente matriculados a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para atendimento ao edital de chamada pública: FAPESC nº 61/2024 - Programa FAPESC de Fomento à Pós-graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina – Bolsas Mestrado Acadêmico e Profissional.

1 DAS VAGAS

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Educação abre **2** (**duas**) **vagas** para indicação de bolsistas para o Programa FAPESC de fomento à Pós-graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina, atendendo os termos do <u>Edital de chamada pública FAPESC</u> nº 61/2024.

2 DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Podem participar do presente edital estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Educação da FURB **ingressantes nos anos de 2024** e que atendam às demais condições do presente edital.
- 2.2 Para os ingressantes no ano de 2024 o prazo máximo de vigência da bolsa é **de 12 meses.**

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas online no período descrito no Cronograma do presente edital, de 20 de dezembro de 2024 a 26 de janeiro de 2025. A confirmação das inscrições ocorrerá a partir do dia 20 de janeiro de 2025.

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Para efetivar sua inscrição no presente processo seletivo os seguintes documentos devem ser apresentados:
 - a) Cópia do Currículo Lattes atualizado nos últimos trinta dias com registro ORCID (formato PDF);
 - b) Documento de identidade e CPF (formato PDF);
 - c) Título de Eleitor (formato PDF);



- d) Comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina em nome do candidato. Em caso de comprovante em nome de terceiros, deverá ser apresentada declaração deste, junto com o comprovante (ver em detalhes o item 10.1.9 do <u>Edital FAPESC No. 61/2024</u>) (formato PDF);
- e) Termo de Compromisso conforme Anexo II do <u>Edital FAPESC No. 61/2024</u>) devidamente assinado pelo bolsista e orientador¹ (formato PDF em modo texto);
- f) Plano de trabalho conforme Anexo III do <u>Edital FAPESC No. 61/2024</u> contemplando as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU) devidamente assinado e digitalizado pelo bolsista e orientador² (formato PDF em modo texto);
- g) Termo de Disponibilidade de Carga Horária conforme Anexo IV do <u>Edital FAPESC</u> <u>No. 61/2024</u> devidamente assinado e digitalizado pelo bolsista (formato PDF em modo texto).
- 4.2 Os documentos solicitados deverão ser encaminhados em **formato digital** para o e-mail do Programa (ppge@furb.br) com o título: **Inscrição Bolsa de Estudo FAPESC Mestrado Edital FAPESC nº 61/2024.** Os documentos devem obrigatoriamente estar em formato PDF, sendo um arquivo para cada documento.
- 4.3 Os documentos a que se referem as alíneas e), f) e g) do item 4.1, devem seguir rigorosamente o modelo disponibilizado no <u>Edital FAPESC No. 61/2024</u>, disponível no site https://sig.fapesc.sc.gov.br/, conforme indicado nos itens 10.1.11, 10.1.12 e 10.1.13 do referido edital.

5 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 5.1 Os mestrandos classificados no presente edital comprometem-se a:
 - a) ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e normas da FAPESC;
 - b) não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
 - c) não acumular qualquer tipo de bolsa;
 - d) residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
 - e) cumprir os requisitos de publicação de artigos do Regulamento do Programa e os estabelecidos pela FAPESC (ver item 2.5.2 do Edital FAPESC Nº 61/2024);
 - f) estar atento às exigências de divulgação científica e comunicação social conforme definido no item 16 do Edital FAPESC Nº 61/2024;
 - g) cumprir fielmente e de forma integral o Termo de Compromisso assinado, bem como todas as demais exigências do Edital FAPESC Nº 61/2024;
 - h) cumprir todos os demais requisitos do regulamento do PPGE em sua íntegra;
 - i) cumprir o termo de compromisso de bolsista da FURB;
 - j) atender a todos os prazos e vigências do PPGE e do Edital FAPESC Nº 61/2024.

¹ Para os candidatos que forem aprovados, deverá ser inserida a assinatura do representante da FURB e da coordenadora do PPGE para envio à FAPESC.

² Para os candidatos que foram aprovados, deverá ser inserida a assinatura do representante da FURB e da coordenadora do PPGE para envio à FAPESC.



- 5.2 Os aprovados e ingressantes no PPGE no ano de 2024 receberão a bolsa por um período de até 12 meses, iniciando na mesma data. Os valores serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC. Caso o início ocorra após essa data, o candidato será vinculado pelo período remanescente da bolsa.
 - a) Em hipótese alguma será concedida prorrogação de prazo de defesa da dissertação com a justificativa do estudante de ter sido contemplado com a bolsa FAPESC. Nesse sentido, o plano de trabalho não deverá exceder o prazo de conclusão de curso previsto na Resolução FURB 65/2023.
 - b) Todas as demais exigências da Resolução FURB 65/2023, incluindo a relacionada à qualificação, deverão ser cumpridas na íntegra sob pena de cancelamento da bolsa pelo PPGE.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção será realizado pela **Análise do Projeto** e pela **Análise de Currículo** dos candidatos considerando as publicações cadastradas e publicadas no seu currículo Lattes.
- 6.2 Para a Análise do Projeto serão considerados os critérios de aderência a uma das linhas de pesquisa do PPGE, o potencial de inovação em atendimento às demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e a aderência aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU):
 - a) Serão penalizados na avaliação os planos de trabalho que não descreverem as demandas dos ecossistemas de CTI do Estado de SC e os ODS atendidos. <u>Essa</u> <u>descrição deverá ser feita no campo Resumo do Plano de Trabalho do Bolsista.</u>
- 6.3 Para análise do projeto serão também considerados os itens previstos no plano de trabalho do bolsista (resumo, etapas e metas, divulgação e comunicação, resultados finais), pela coesão entre os elementos da pesquisa e em coerência ao tempo previsto para vigência da bolsa e conclusão do curso.
- 6.4 Para a Análise do Currículo serão pontuadas as seguintes produções:

Quadro 1 - Pontuação do currículo - comprovado

Produção acadêmica	Pontuação	Para submissão do Anexo		
Artigo científico em periódico com Qualis área	Extrato A1: 100	PDF Artigo completo		
Educação	Extrato A2: 85			
	Extrato A3: 75			
- Pontuação dos periódicos conforme última	Extrato A4: 65			
classificação qualis 2017-2020. Consultar em:	Extrato B1: 55			
https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consulta	Extrato B2: 40			
s/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralP	Extrato B3: 25			
<u>eriodicos.jsf</u>	Extrato B4: 10			
	Extrato C: 0			
Autoria de livro acadêmico-científico**	80	PDF capa, folha com ficha		
		catalográfica, sumário		
Organização de livro acadêmico-científico**	50	PDF capa, folha com ficha		
		catalográfica, sumário		
Capítulo de livro acadêmico-científico**	40	PDF capa, folha com ficha		
		catalográfica, capítulo completo		
Trabalho completo em anais de evento acadêmico-	25	PDF Artigo completo, Folha da ficha		
científico		catalográfica do evento		
Resumo expandido em anais de evento acadêmico-	15	PDF Trabalho completo, Folha da		
científico		ficha catalográfica do evento		



Resumo publicado em evento acadêmico-científico	5 (limitados a 30	PDF Trabalho completo, Folha da
	pontos)	ficha catalográfica do evento

****Exclui-se dessa produção, os livros didáticos, pois não são reconhecidos como "produções bibliográficas" em documentos da CAPES de avaliação da pós-graduação nas áreas de Educação e Ensino. Da mesma forma, no currículo lattes, os autores de livros didáticos de EaD devem cadastrar a produção como "material didático", na categoria "produtos técnicos" e não na categoria "produtos bibliográficos".

- a) A tabela para pontuação deve ser preenchida (conforme anexo A) com produção dos anos de 2020 a 2024, com comprovantes anexos organizados de acordo com a produção acadêmica,
- 6.5 Serão pontuados apenas os trabalhos que possam ser vinculados à área de Educação.
- 6.6 No caso de dúvidas em relação às publicações, é facultada à banca avaliadora solicitar os devidos comprovantes.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1 Na Análise do Projeto, a banca avaliadora atribuirá uma nota de 0,0 a 10,0.
- 7.2 Na Análise do Currículo, o candidato com maior pontuação terá nota 10,0 e os demais a nota proporcional à pontuação do candidato de maior nota.
- 7.3 A classificação final será dada pela média ponderada da Análise do Projeto (peso 4) e Análise do Currículo (peso 6).
- 7.4 As vagas serão preenchidas na ordem da classificação dos candidatos, da nota maior para a menor, desobrigando-se o preenchimento de todas as vagas.
- 7.5 Havendo empate na pontuação, o critério para desempate será, em primeiro lugar, a nota do Currículo e em seguida a nota do Projeto.

8 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A BOLSA

- 8.1 Após a publicação dos resultados, os bolsistas contemplados com a bolsa deverão apresentar a seguinte documentação:
 - a) Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, informando número de agência e conta corrente.
- 8.2 Caso os documentos solicitados neste item e no item 4 do presente Edital não sejam apresentados no prazo previsto no cronograma, o candidato será desclassificado.

9 CRONOGRAMA

9.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

	<u> </u>	
Período de inscrições	de 20 de dezembro de 2024 a 26 de janeiro	
	de 2025	
Divulgação do resultado final	03 de fevereiro de 2025	
Prazo para recurso em relação ao resultado	até 05 de fevereiro de 2025	
final		
Divulgação do resultado final após recurso	06 de fevereiro de 2025	
Prazo final para entrega de documentos	07 de fevereiro de 2025	



9.2 Todos os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados na data prevista no cronograma na página do PPGE na internet (www.furb.br/ppge). As inscrições e os recursos devem ser encaminhados até a data definida no cronograma para o e-mail ppge@furb.br.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Dúvidas em relação a qualquer item deste edital podem ser sanadas pelo e-mail ppge@furb.br

Blumenau, 20 de dezembro de 2024.

Juliana de Mello Moraes

Coordenadora do PPGE-FURB



ANEXO A - TABELA DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

A tabela para pontuação deve ser preenchida com produção dos anos de 2020 a 2024, <u>com comprovantes anexos organizados de acordo com a produção acadêmica</u>, citados do currículo lattes.

Produção acadêmica	Pontuação	Pontuação do Estudante	Para submissão do Anexo
Artigo científico em periódico com Qualis área Educação - Pontuação dos periódicos conforme última classificação qualis 2017-2020. Consultar em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicaca oQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf	Extrato A1: 100 Extrato A2: 85 Extrato A3: 75 Extrato A4: 65 Extrato B1: 55 Extrato B2: 40 Extrato B3: 25 Extrato B4: 10 Extrato C: 0		PDF Artigo completo
Autoria de livro acadêmico-científico**	80		PDF capa, folha com ficha catalográfica, sumário
Organização de livro acadêmico- científico**	50		PDF capa, folha com ficha catalográfica, sumário
Capítulo de livro acadêmico- científico**	40		PDF capa, folha com ficha catalográfica, capítulo completo
Trabalho completo em anais de evento acadêmico-científico	25		PDF Artigo completo, Folha da ficha catalográfica do evento
Resumo expandido em anais de evento acadêmico-científico	15		PDF Trabalho completo, Folha da ficha catalográfica do evento
Resumo publicado em evento acadêmico-científico	5 (limitados a 30 pontos)		PDF Trabalho completo, Folha da ficha catalográfica do evento
TOTAL			

^{****}Exclui-se dessa produção, os livros didáticos, pois não são reconhecidos como "produções bibliográficas" em documentos da CAPES de avaliação da pós-graduação nas áreas de Educação e Ensino. Da mesma forma, no currículo lattes, os autores de livros didáticos de EaD devem cadastrar a produção como "material didático", na categoria "produtos técnicos" e não na categoria "produtos bibliográficos".